



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS E UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE ENFERMAGEM E OUTRAS MODALIDADES APÓS APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO.

A.OBJETO:

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com base na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 tem como objetivo estabelecer mecanismos para a concessão de **ESTÁGIO CURRICULAR** sem vínculo empregatício a **alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos ministrados junto à Instituição de Ensino.** Poderão desenvolver em conjunto as atividades de ensino, desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria do atendimento da população.

Unidade Concedente: **HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS**
Endereço: **Avenida Celso Garcia, 2477** Bairro: **Belenzinho**
CEP: **03015-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**
CNPJ/MF: **46.374.500/0117-14** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Tel.: **(11) 2847-7000 / 2847-7272**

Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**
Endereço: **AV. DR. USSIEL CIRILO, 111 A 213**
Bairro: **VILA JACUI** Cidade: **SÃO PAULO**
CEP: **08060-030**
Estado: **SP** Inscrição Estadual: **ISENTO**
CNPJ: **62.984.091/0009-51**
Tel.: **11 2037-5788**

B. OBRIGAÇÕES:

O Estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano utilizando-se os parâmetros e o espírito da legislação mencionada no item 1.

Obrigam-se as partes a:

1. Cumprir a programação básica das ações de saúde, segundo normas técnicas e diretrizes básicas, sempre amparadas nos objetivos do SUS;
2. Viabilizar, reciprocamente a adequada implantação e execução do Programa de Cooperação Técnica Didática e Científica;
3. Empenhar-se no aumento do acervo bibliográfico de saúde e de material de apoio técnico / educativo.

B.1. Compete à Instituição de Ensino UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL:

1. Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do Estágio;

UGA IV HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Av. CELSO GARCIA, 2477 | CEP 03015-000 | BELLENZINHO | São Paulo, SP | Fone: (11) 2847-7000 |
rh-ugaleonor@saude.sp.gov.br



Autenticado com senha por MARCELO CÉSAR DE CASTRO - CHEFE II / CSS/UGA4/HMLMB/SRH - 30/12/2022 às 10:42:56.
Documento Nº: 61262104-9496 - consulta à autenticidade em

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibirProcesso?nomeAcao=_Ver Documento Completo&sigla=SESE... 9/17



SESCAP202114633A



SESCAP202370683



Autenticado com senha por SANDRA MARTINS RODRIGUES - Oficial de Saúde / CSS/ATRH - 30/01/2023 às 16:23:41.
Documento Nº: 63737515-5940 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63737515-5940>

SIGA



2. Certificar de que os educandos estão matriculados e com frequência regular na Instituição de Ensino;
3. Supervisionar e responsabilizar-se pelo estudante;
4. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário, no local de estágio, visando a integração teoria/prática;
5. Fornecer instruções, orientações e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação de estágios;
6. Contratar e responsabilizar-se pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos educandos, cuja apólice deve ser compatível com os valores de mercado;
7. Cumprir rigorosamente a legislação que regulamenta a realização dos estágios;
8. Depositar na Conta Corrente: Banco do Brasil - Agência 1897-x conta 100919-2 do FUNDES, o valor correspondente a 1/3 da mensalidade paga pelo estudante, enquanto durar o período de estágio/internato, como contrapartida pela utilização de campo de estágio;
9. A Instituição de Ensino disponibilizará aos alunos o material necessário de consumo a ser utilizado no campo de estágio, além daqueles solicitados pela Unidade concedente, bem como equipamentos de proteção individual, sem prejuízo da contrapartida prevista no Artigo 15 desta Resolução;
10. E da responsabilidade da Instituição de Ensino, a apresentação do comprovante dos esquemas de vacinação contra Hepatite B, Tétano e Tríplice viral e demais vacinas do calendário nacional dos estudantes que estagiarem em quaisquer Unidades da SES/SP.

B.2. Compete ao Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros:

1. Proporcionar ao estudante, condições adequadas a execução do estágio, com ênfase nas normas de biossegurança;
2. Garantir o acompanhamento e o desenvolvimento do estágio;
3. Prestar ou comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estudante, que venham a ser solicitadas pela Instituição de Ensino;
4. Estabelecer meios de controle de frequência do estudante;
5. Comunicar a cessação ou interrupção do estágio, seja qual for o motivo, com antecedência mínima de 30 dias;
6. Fornecer ao estagiário informações com relação a política de saúde, estrutura e normas internas do (serviço);
7. Disponibilizar aos estudantes, o equipamento médico-hospitalar e permanente, a ser utilizado no campo de estágio, conforme artigo 14 desta Resolução.

C. Disposições Finais

1. As partes constituintes deste Termo de Cooperação Técnica obrigam-se a adotar as providências de natureza administrativa para consecução dos objetivos fixados.
2. O não pagamento do seguro de acidentes pessoais impossibilitará efetivação do estágio.
3. Nos cursos de Medicina e Enfermagem, os estagiários somente terão acesso ao campo de estágio acompanhado do professor da Instituição de Ensino.
4. O estágio curricular, independentemente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Secretaria de Estado da Saúde/Unidade e os estagiários e/ou professores/preceptores indicados pela Instituição de Ensino solicitante, para todos os efeitos legais.

UGA IV HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Av. CHESIO GARCIA, 2477 | CEP 03015-000 | REFINZINHO | São Paulo, SP | Fone: (11) 2847-7000 |
rh-ugaleonor@saude.sp.gov.br



Autenticado com senha por MARCELO CÉSAR DE CASTRO - CHEFE II / CSS/UGA4/HMLMB/SRH - 30/12/2022 às 10:42:56.
Documento Nº: 61262104-9496 - consulta à autenticidade em

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibirProcesso?nomeAcao=_Ver Documento Completo&sigla=SES... 10/17



Autenticado com senha por SANDRA MARTINS RODRIGUES - Oficial de Saúde / CSS/ATRH - 30/01/2023 às 16:23:41.
Documento Nº: 63737515-5940 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63737515-5940>





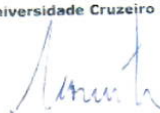
Secretaria de Saúde

5. Poderá haver cancelamento do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes sendo obrigatória a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.
6. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura: A duração do estágio de cada educando não poderá exceder 2(dois) anos consecutivos, salvo se for pessoa com deficiência, conforme o disposto no art. 11, da Lei - 11.788/2008.
7. De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e Cooperação Técnica, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.
8. Os responsáveis pelas Instituições envolvidas, por estarem de pleno acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor.

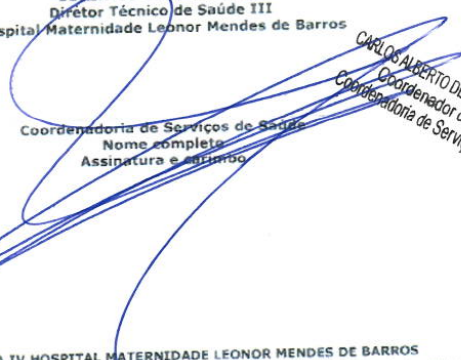
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.


LUIZ HENRIQUE
AMARAL 53708288904
2022.03.01 16:55:49 -03'00'

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor
Universidade Cruzeiro do Sul


CORINTIO MARIANI NETO
Diretor Técnico de Saúde III
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Coordenadoria de Serviços de Saúde
Nome completo
Assinatura e carimbo


CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde

UGA IV HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Av. CELSO GARCIA, 2477 | CEP 03015-000 | BELÉNZINHO | São Paulo, SP | Fone: (11) 2647-7000 |
rh-ugaleonor@saude.sp.gov.br



Autenticado com senha por MARCELO CÉSAR DE CASTRO - CHEFE II / CSS/UGA4/HMLMB/SRH - 30/12/2022 às 10:42:56.
Documento Nº: 61262104-9496 - consulta à autenticidade em

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibirProcesso?nomeAcao=_Ver Documento Completo&sigla=SES... 11/17



SESCAP2022114633A



SESCAP202370683



Autenticado com senha por SANDRA MARTINS RODRIGUES - Oficial de Saúde / CSS/ATRH - 30/01/2023 às 16:23:41.
Documento Nº: 63737515-5940 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63737515-5940>



PLANILHA DE CÁLCULO DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO - Ano base 2022 Semestre: (X) 1º sem (N) 2º sem
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
Curso: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Coordenação: PROF. DRA. DEBORAH ELAINE CARISTO SANTIAGO DE FARIAS

Unidade Clínica	Data Início	Data Término	Horário Estágio	Carga Hora Dia (h)	Nº de Dias (B)	Total de Horas de Estágio (h) (AxB)	Nº de Estudantes (C)	Total de Horas de Estágio (AxBxC)	Valor da Mensalidade (R\$) (D)	Carga Horária do Curso Mensal (h) (E)	Valor da Hora Aula F = (D/E)	1/3 do Valor da Hora Aula G = F/3	Valor da Contrapartida H = AxBxCxG
Gestão da Assistência	14/03/2023	17/04/2023	07:30/11:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	26/04/2023	31/05/2023	07:30/11:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	14/03/2023	17/04/2023	13:30/17:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	26/04/2023	31/05/2023	13:30/17:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	06/09/2023	11/10/2023	07:30/11:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	24/10/2023	30/11/2023	07:30/11:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	06/09/2023	11/10/2023	13:30/17:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Gestão da Assistência	24/10/2023	30/11/2023	13:30/17:30	4	20	80	8	640	R\$640,00	144	R\$4,44	R\$1,48	R\$948,15
Total													R\$7.585,19

Data de Início do Pagamento da Contrapartida: 30/03/2023
 Data de Término do Pagamento da Contrapartida: 30/11/2023

Data: 16/11/2023

Universidade Cruzeiro do Sul
 Prof. Dra. Amélia Maria Irminda Assunção/Carmine

Data: 30/12/2023
 Hospital Municipal de São Paulo - Dr. Carlos Alberto de Castro Soares Assunção/Carmine

Data: 30/12/2023
 Coordenação de Serviços de Saúde
 Coordenação de Serviços de Saúde



SESCAP20221146333A



Autenticado com senha por MARCELO CÉSAR DE CASTRO - CHEFE II / CSS/UGA4/HMLMB/SRH - 30/12/2022 às 10:42:56.
 Documento Nº: 61262104-9496 - consulta à autenticidade em

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibirProcesso?nomeAcao=_Ver Documento Completo&sigla=SES... 12/17



Autenticado com senha por SANDRA MARTINS RODRIGUES - Oficial de Saúde / CSS/ATRH - 30/01/2023 às 16:23:41.
 Documento Nº: 63737515-5940 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63737515-5940>



SESCAP202370683



TERMO DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL E O HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E OUTRAS MODALIDADES E SERÁ ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado em 27/02/2022.

Unidade Concedente: **HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS**
Endereço: **Avenida Celso Garcia, 2477** Bairro: **Belenzinho**
CEP **03015-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**
CNPJ/MF: **46.374.500/0117-14** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Tel.: **(11) 2847-7000 / 2847-7272**

Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**
Endereço: **AV. DR. USSIEL CIRILO, 113 A 225**
Bairro: **VILA JACUI** Cidade: **SÃO PAULO**
CEP: **08060-070** Estado: **SP**
CNPJ: **62.984.091/0009-51** Inscrição Estadual: **ISENTO**
Tel.: **(11) 2037-5788**

Dados de cálculo da Contrapartida: Anexar Planilha de Cálculo de Contrapartida

Tipo de Contrapartida: ☒ Depósito FUNDES
☐ Projetos

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Profª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

Profª. Luíz Henrique Amaral
Vice- Presidente de Educação Presencial
Universidade Cruzeiro Do Sul

Dra. Cíntia Parras
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto

CORINTIO MARIANI NETO
Diretor Técnico de Saúde III
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Coordenadoria de Serviços de Saúde
Nome completo
Assinatura e carimbo

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde

UGA IV HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Av. CELSO GARCIA, 2477 | CEP 03015-000 | BELENZINHO | São Paulo, SP | Fone: (11) 2847-7000 |
rh-ugaleonor@saude.sp.gov.br



Autenticado com senha por MARCELO CÉSAR DE CASTRO - CHEFE II / CSS/UGA4/HMLMB/SRH - 30/12/2022 às 10:42:56.
Documento Nº: 61262104-9496 - consulta à autenticidade em

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibirProcesso?nomeAcao=_Ver_Documento_Completo&sigla=SES... 13/17



SESCAP2022114633A



SESCAP202370683



Autenticado com senha por SANDRA MARTINS RODRIGUES - Oficial de Saúde / CSS/ATRH - 30/01/2023 às 16:23:41.
Documento Nº: 63737515-5940 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63737515-5940>



SESCAP202370683